CONFLITOS ENTRE NORMAS JURÍDICAS

Prof. Dr. Thomás Henrique Welter Ledesma
E-mail: thomas.ledesma@prof.unipar.br

CONFLITOS ENTRE NORMAS JURÍDICAS

- Princípio da não contradição no direito

- Antinomias: aparentes e reais.

a) Fazem parte do mesmo ordenamento jurídico;
b) São válidas e aplicáveis ao mesmo tempo e no mesmo caso;
c) São incompatíveis entre si;

CRITÉRIOS PARA SOLUÇÃO DAS ANTINOMIAS REAIS

- Critério hierárquico

Obs: Hans Kelsen e o Direito Internacional (monismo e dualismo jurídico).

- Critério da especialidade

- Critério cronológico